

PORTARIA Nº 1802/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA
Sr. Dirceu Ferreira Dunda – RG Nº 14008808 CPF Nº 009.969.898-62;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-143);

Vaga: exoneração de Elias Fernandes de Lima.

PORTARIA Nº 1803/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 33/2019-SJUPGM, **DELEGA** a servidora no período de 29.10.2019 a 07.11.2019, **Regiane Ruiz** (código 45358), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.09, no impedimento de Edma dos Santos Silva.

PORTARIA Nº 1804/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 57/2019-SS19,

DELEGA sem ônus à Municipalidade, no período de 09.09.2019 a 18.09.2019, a servidora **Giselle Cassina dos Santos Morais** (código 22989), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS19, no impedimento de José Roberto Stranguette Clemente.



PORTARIA Nº 340/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão em exercício, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.752/2019-GP, referente à senhora Alexandra Oliveira Magalhães, para fazer constar que o CPF correto é 147.445.788-61,e

2-1.786/2019-GP, referente à servidora Paula Ribeiro Carneiro Mantoan, para fazer constar que o código correto é 43622.

Lei 7510/2016
 Dispõe sobre critérios para **desembarque de mulheres**, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte público coletivo do Município de Guarulhos, revoga a **Lei nº 5.658/2001** e dá outras providências.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº. 34 de 28 de agosto de 2019 – SSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Rodnei Otavio Minelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.310/2001.

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no Processo Administrativo nº 28.422/2015;

Considerando recente alteração administrativa na gestão da Secretaria de Serviços Públicos, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7479 de 08 de junho de 2016.

Através do presente, solicita a alteração da composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS, constituído através de o Decreto Municipal nº34. 682 de 1º de fevereiro de 2018. Representantes do Poder Público, Secretaria de Serviços Públicos:

Excluir

Titular: Edmilson Sarlo

Incluir:

Titular: Rodnei Otavio Minelli

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Retificação do ANEXO III A - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 02/2019 - SESE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS Bibliografia

Onde se lê:

- Constituição da República Federativa do Brasil – Artigo 5º, Artigos 206 ao 208;
- Lei Federal 13.146, de 06 de Julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. • cap. 1, 2 e 4.
- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigo 209 – Da Educação.
- <http://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/ppp_qsn.pdf >- Páginas 13 à 25
- <http://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/ppp_inclusiva_historias_concepcoes.pdf > p 53 e 54, p 65 a 70, p 79 a 83, p 88 a 91, p 96 e 97, p 101 a 103, p 107 e 108

Leia-se:

- Constituição da República Federativa do Brasil – Artigo 5º, Artigos 206 ao 208;
- Lei Federal 13.146, de 06 de Julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. • cap. 1, 2 e 4.
- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigo 209 – Da Educação.
- <http://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/ppp_qsn.pdf >- Páginas 13 à 25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Calendário de Prestação de Contas

Conforme Edital de Chamamento nº 01/2018-Proteção Social Básica – FMAS e nº 01/2018-do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA / 02/2018-Proteção Social Especial de Média Complexidade / 03/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e 04/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em seu endereço sito à **AVENIDA GUARULHOS, 2.200 – VILA ANTONIETA**, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Dia/Horário	Entidade	Projeto	Meses/parcelas
23/09/19 às 9:00 h	ASBRAD	SCFV – 60+ anos Idoso Sim, Velho Nunca – FMAS - Mun	Julho e Agosto
		Média – GAIA - LA/PSC - FMAS – Mun /Est	Julho e Agosto
	Assoc. Cristã de Moços – ACM	SCFV – 06 a 17 anos- Cresc. p/ o Futuro - FUMCAD	Julho e Agosto
		SCFV – 06 a 14 anos – Const. o Amanhã - FUMCAD	Julho e Agosto
	Instituto Forte	Alta – Família Acolhedora – FMAS – Mun / Fed	Julho e Agosto
23/09/19 às 14:00 h	Meu Futuro	SCFV – 08 a 16 anos - Const. o Futuro - FUMCAD	Julho e Agosto
	Stella Maris	Alta - ILPI – Melhor Idade – FMAS - Mun	Julho e Agosto
	AVIC	SCFV – 6 a 14 anos-Construindo um Futuro Melhor – FMAS - Mun	Julho e Agosto
24/09/19 às 9:00 h	Casa Amor ao Próximo	Alta – Viver Melhor – Família Acolhedora – FMAS – Mun /Fed	Julho e Agosto
		SCFV – 16 a 17 anos - Viver Melhor - FUMCAD	Julho e Agosto
	APAE	Média – Adulto / Criança e Adolescente -SETA – FMAS – Mun / Est	Julho e Agosto
	AGAM	SCFV – 06 a 16 anos - Driblando o Risco - FUMCAD	Julho e Agosto
24/09/19 às 14:00 h	Brasil Vivo	SCFV – 06 a 14 anos Const. um futuro Melhor - FUMCAD	Julho e Agosto
	Novo Recreio	SCFV – Criança e Adolescente -FMAS - Mun	Julho e Agosto
		SCFV – (06 a 17 anos) -FUMCAD	Julho e Agosto
	Eco-Social Água Azul	SCFV – 18 a 59 anos- Colher Cidadania – FMAS - Mun	Julho e Agosto
SCFV – Vivendo a Arte – FUMCAD		Julho e Agosto	
25/09/19 às 9:00h	N.Sra.Fátima	SCFV – (06 a 14 anos)- FUMCAD	Julho e Agosto
	ABAN	PSB/SCFV – Arte Social2 Bananal/Stos.Dumont - FMAS	Julho e Agosto
		SCFV – Arte Social1 Lavras – FMAS Mun	Julho e Agosto
	Casa de Velhos Irmã Alice	Alta – Acolhimento ILPI – FMAS - Mun	Julho e Agosto
25/09/19 às 14:00 h	ICC – instituto Criança Cidadã	SCFV – 18 a 59 anos- Manancial de Produção – FMAS - Mun22	Julho e Agosto
		SCFV – Circo Escola C.Seródio - FUMCAD	Julho e Agosto
	Batuíra	Alta – SA/ICA – FMAS - Mun	Julho e Agosto
		SCFV – 18 a 59 anos- Adultos / 6 a 14 anos- Crianças e Adolescentes - FMAS – Mun	Julho e Agosto
		Abordagem Social – SEAS	Julho e Agosto
		Alta – ILPI VI. Carmela – FMAS - Mun	Julho e Agosto
		Alta – ILPI Ponte Alta – FMAS – Mun	Julho e Agosto
		Alta – Acolhimento Masculino – FMAS – Est / Fed	Julho e Agosto
		SCFV – (06 a 17 anos) FUMCAD	Julho e Agosto
		SCFV – 18 a 59 anos - Adultos - FMAS - Mun	Julho e Agosto
Lar da Irmã Celeste	SCFV – 06 a 14 anos- Ser Criança - FUMCAD	Julho e Agosto	

26/09/19 às 9:00 h	São Geraldo	SCFV – 15 a 17 anos -Criando Asas – FMAS - Mun	Julho e Agosto		
		Média – Centro dia Idoso- Renovaí – FMAS- Mun /Est	Julho e Agosto		
		Média – Pop Rua - Bom Samaritano – FMAS – Mun	Julho e Agosto		
		Alta – Acolhimento Masculino – FMAS – Est / Fed	Julho e Agosto		
	Lar Madre Regina	Alta – ILPI – FMAS – Mun	Julho e Agosto		
Bom Pastor		SCFV – 6 a 14 anos- Viver Melhor – FMAS - Mun	Julho e Agosto		
		SCFV – 15 a 17 anos - Estética Teen – FMAS - Mun	Julho e Agosto		
26/09/19 às 14:00 h	CIAAG	Elisabeth Bruyere	SCFV – (06 a 17 anos) - FUMCAD	Julho e Agosto	
			SCFV – 18 a 59 anos - Cuidando de quem cuida – FMAS - Mun	Julho e Agosto	
			Média – PCD - Viver e Conviver – FMAS - Est	Julho e Agosto	
27/09/19 às 9:00 h	Coliseu		SCFV – (06 a 14 anos) – FUMCAD	Julho e Agosto	
			Caritas	SCFV – 15 a 17 anos - Adolescentes – FMAS - Mun	Julho e Agosto
27/09/19 às 14:00 h	Rainha da Paz		SCFV – Criança e Adolescente - FUMCAD	Julho e Agosto	
	São Vicente de Paulo		Alta – ILPI – Enquanto há Vida – FMAS - Mun	Julho e Agosto	
			Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	SCFV – 18 a 59 anos- Oficina das Artes – FMAS – Mun / Est	Julho e Agosto
				SCFV - Expressão – FUMCAD	Julho e Agosto

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 503/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado da renovação dos membros do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos

BIÊNIO 2019 / 2020

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 3.802/91, conforme artigo 10 de seu Regimento Interno - Resolução 463/16-CMDCA, considerando a Resolução 497/19-CMDCA, bem como a Portaria 1255/19-GP, e em conformidade com a Resolução 500/19-CMDCA, com a deliberação em sua reunião ordinária de 16/07/2019, e por todo o constante no Processo Administrativo 15.343/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam escolhidos os seguintes membros do mandato 2019/2020, para compôr a Mesa-Diretora do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como suas Comissões de Assessoramento, e comissões eventuais e/ou especiais, dispondo-se da seguinte forma:

MESA-DIRETORA DO CMDCA:

Presidência Everaldo Barboza dos Santos (Poder Público)
Vice-Presidência Carlito Gomes Leal Júnior (Sociedade Civil)
Primeira Secretária Ana Olga Rebouças Meirelles (Sociedade Civil)
Segunda Secretária Adriana Meira (Poder Público)

COMISSÃO DE PROTEÇÃO:

Sociedade Civil Edina Patrícia Duque dos Santos
Sociedade Civil Carlito Gomes Leal Júnior
Sociedade Civil Daniela Tenório da Silva
Sociedade Civil Guelba dos Santos Alves Xavier

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Poder Público Cristina Passeri
Poder Público Roberta da Rocha Lima
Sociedade Civil Sarah Martins de Lima Silva
Sociedade Civil Vânia dos Santos Martinho
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:
Poder Público Rosemeire de Paiva Simões
Poder Público Ivo Shigueru Tomita
Poder Público Isabel Cristina dos Santos Sardinha
Sociedade Civil Cláudia Lyra Venâncio

COMISSÃO DE ÉTICA PARA O CONSELHO TUTELAR:

Poder Público Adriana Meira
Sociedade Civil Núbia Lima Conceição dos Reis
Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente Célia da Silva
Conselho Tutelar (titular) Sueli Marques Domingos
Conselho Tutelar (suplente) Alessandra Maria de Almeida Carvalho
OAB/SP-Seccional Guarulhos Marlon Lelis de Oliveira (OAB. 376.185)

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO E PARA REFORMA LEGAL DO CONSELHO TUTELAR:

Poder Público Rildo Francisco Rocha
Poder Público Everaldo Barboza dos Santos
Sociedade Civil Ana Olga Rebouças Meirelles
Sociedade Civil Núbia Lima Conceição dos Reis
OAB/SP – Seccional Guarulhos Marlon Lelis de Oliveira (OAB. 376.185)

REPRESENTANTES DO CMDCA NO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO):

Poder Público Angélica Aparecida Gonçalves Hirata
Poder Público Patrícia da Silva Matildes

REPRESENTANTES DO CMDCA NO PROJETO “GUARULHOS, CIDADE QUE PROTEGE”

Poder Público Cristina Passeri
Poder Público Roberta da Rocha Lima

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem desde o dia 16/07/2019.

COMUNICADO 39/2019 – CMDCA

CONSELHOS TUTELARES – ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO EXCEPCIONALMENTE NO DIA 18/09/2019

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando o requerimento do Colegiado dos Conselhos Tutelares de Guarulhos através do Ofício 173/19-CTSJ, considerando a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos junto à Rede Guarulhense de Não-Violência às Mulheres, considerando a necessidade de se promover a formação e a capacitação permanente dos conselheiros tutelares, Comunica que:

Os Conselhos Tutelares de Guarulhos no dia 18/09/2019, quarta-feira, atenderão excepcionalmente em REGIME DE PLANTÃO, por participarem do evento: “Lei Maria da Penha, mudanças, avanços e desafios frente ao aumento do feminicídio”, que ocorrerá na Câmara Municipal de Guarulhos no horário de 09h00 às 17h00.

No caso de ocorrências, os municípios poderão se comunicar através dos seguintes telefones de Plantão:

REGIÃO TELEFONE
BONSUCESO 99964 0923
CENTRO 99995 3918
CUMBICA 98740 7963
PIMENTAS 99998 3827
SÃO JOÃO 98740 7966
TABOÃO 99950 9556

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 785-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435/2011 (Lei SUAS) ; na Lei Municipal 5052/97 e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de que não haja interrupção e o pleno andamento dos trabalhos promovidos pela atual Mesa Diretora do CMAS;
- Considerando o deliberado em reunião extraordinária do CMAS realizada em 23/08/2019

Resolve:

Artigo 1º – Prorrogar o mandato da atual Mesa Diretora do CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social até 31.08.2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 140/2019 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

DESIGNA, pelo período de 02/09/2019 a 11/09/2019, a servidora **IRIA MEIRE MARTINS**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇA NUNES, por motivo de férias.

Guarulhos, 2 de setembro de 2019.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE**

PORTARIANº 26.036

de 06 de agosto de 2019

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 001539/2019 – SAAE,

RESOLVE:

Incluir na portaria 25.556/2019 os funcionários Antonio Pinheiro da Cunha e Marcos Antonio Ribeiro.

Willian Correa Melges
Superintendente

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em seis de agosto de dois mil e dezenove.

Ricardo Beires
Departamento Administrativo
Diretor

PORTARIANº 26.044

de 26 de agosto de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 070/2019 - SUP,

REVOGA, a contar de 23/08/2019 a portaria 25.505/2019 que delegou o senhor Menotti Zanela Napolitano, Diretor do Departamento de Manutenção e Operação, para responder cumulativamente pelo Departamento de Projetos e Obras.

PORTARIANº 26.045

de 26 de agosto de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1005/2019 – SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 06/07/2019, os trabalhos da comissão instituída pela Portaria

25.531/2019, constituída para apurar extravio de Geofone Eletrônico com filtros de ruídos / funções de controle, saída e alimentação.

PORTARIANº 26.046

de 26 de agosto de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 238/2019 – SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 25/06/2019, os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 25.469/2019, constituída para apurar os fatos referentes ao descumprimento do contrato nº 056/2017, processo 3588/2017 firmado entre o SAAE e a FBF Código e incluir na comissão o senhor Manoel Luiz Nascimento Almeida.

PORTARIANº 26.047

de 26 de agosto de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Ceder a título precário, a contar de 23/08/2019, **sem prejuízo de seus vencimentos** e demais vantagens atinentes à função à Prefeitura de Guarulhos, **Secretaria de Justiça**, o funcionário **Jair Donato Soares**.

Willian Correa Melges
Superintendente

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove.

Ricardo Beires
Departamento Administrativo
Diretor

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 2079/2019

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. PROFESSOR JESUS, leva ao conhecimento de todos os interessados que, tendo em vista que o pregão anterior restou deserto, fará realizar **nova reunião pública** no dia **16/09/2019, às 10h00min**, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 12/2019), do tipo **Menor Preço por Item**.

Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, com entrega parcelada, em galões de 20 litros, copos de 200 ml e garrafas de 510 ml, conforme termo de referência constante no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Local: Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos-SP (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: i) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, 3º andar, sala nº 138, das 08h às 17h, ou; ii) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, ir na aba "Mais Transparência") ou ainda; iii) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 12/2019").

Guarulhos, 03 de setembro de 2019.

PROFESSOR JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Juntos CONTRA o MOSQUITO
Não seja sua próxima vítima

FAÇA A PREVENÇÃO, PROTEJA SUA FAMÍLIA!

OS FOCOS DO MOSQUITO PODEM ESTAR EM:

- TAMPAS DE GARRAFA
- GARRAFAS VAZIAS
- RALOS SEM USO FREQUENTE
- COLETORES DE ÁGUA DA GELADEIRA
- AR CONDICIONADO E FILTRO DE PAREDE
- VASOS DE PLANTAS
- PNEUS
- CAIXAS D'ÁGUA

PREFEITURA DE GUARULHOS

DISQUE SAÚDE: 0800-7722-986